



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

12º TERMO ADITIVO

12º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor **ANTÔNIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 22/11/2022, portador da Matrícula Funcional nº 6310674, e a empresa **PINHO VILAS NOVAS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **39.702.733/0001-03**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GERALDO ANTÔNIO DE PINHO**, *conforme procuração apresentada nos autos*, em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 23/2011 por 12 (doze) meses, de **22/12/2023 a 22/12/2024**.

1.2. O presente contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo deste Aditivo, na hipótese de interesses da Contratante.

1.3. Na hipótese de rescisão nos moldes previstos nesta cláusula, a CONTRATANTE irá notificar a CONTRATADA com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para a efetiva desmobilização dos serviços e a devida assinatura do Termo de Rescisão.

1.4. Pelo presente Termo, a CONTRATADA fica ciente e de acordo com a possibilidade de rescisão antecipada deste contrato, sobre a qual será informada no prazo acima indicado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal do Contrato permanece inalterado, sendo de **R\$32.375,83** (trinta e dois mil trezentos e setenta e cinco mil e oitenta e três centavos), perfazendo o valor global de **R\$388.509,96**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 1444, UGR 154033 e PI: M20RKG0101N

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo tem como base o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO ANTONIO DE PINHO, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 20/12/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, COORDENADOR**, em 02/01/2024, às 01:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1819216** e o código CRC **F3B181AD**.